

Proj. de Lei Complementar nº. 228/14

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

28 OUT 2014

Protocolo: 051/14

Processo: 051/14



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

AO EXPEDIENTE

Em: 21 OUT 2014

Presidente

Presidente

AO EXPEDIENTE



OFÍCIO n. 056/2014/Coplan-PR

Porto Velho, 16 de outubro de 2014

Recebido, Atue-se e
Inclua em pauta.

28 OUT 2014

1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual HERMÍNIO COELHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nesta

Assunto: Encaminhamento de anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares anteprojeto de lei complementar que dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, aprovado em sessão do Tribunal Pleno Administrativo realizada em 13 de outubro do corrente exercício.

Certo de que essa proposição terá por parte desse Poder Legislativo a usual atenção dispensada a esta Corte de Justiça, reitero a Vossa Excelência e demais pares votos de consideração.

Atenciosamente,



Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MENSAGEM

O anteprojeto de lei que submeto à apreciação de Vossas Excelências propõe a criação de 14 (catorze) cargos em comissão para atender aos gabinetes das câmaras cíveis que ultrapassem o número máximo tolerável de processos distribuídos.

A partir de março de 2014, observou-se, pela avaliação de dados estatísticos, um exponencial crescimento dos recursos e incidentes dirigidos às câmaras cíveis deste Tribunal. A opção adotada internamente foi a de designar 1 (um) assistente DAS-1 para cada gabinete que compõe as câmaras cíveis.

Não obstante a designação, e transcorridos poucos mais de 6 (seis) meses, verificou-se que a proposição realizada não se mostrou eficaz, dado que o número de distribuição de recursos e incidentes continua numa curva crescente e vertiginosa.

Se no ano de 2013 (de 1/1 a 31/12/2013) foram distribuídos no âmbito das câmaras cíveis 8.091 recursos de apelação e seus incidentes, sem considerar os agravos de instrumentos, este ano de 2014, nos nove primeiros meses do ano (1/1 a 30/9/2014), já foram distribuídos 10.036 recursos e incidentes, num crescimento acima de 24%. Se mantiver esse crescimento, até o final de 2014 este percentual poderá chegar a mais de 35%.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Por outro lado, o número de servidores, no âmbito das câmaras cíveis, não tem sido suficiente para dar o apoio necessário a fim de diminuir o acervo processual, que até a data de 30/9/2014 somam 12.873 recursos de apelação, não se considerando, neste momento, os recursos de agravos de instrumentos.

Há que se considerar também que o 1º grau de jurisdição foi contemplado com melhorias, material e pessoal, o que reverteu no âmbito cível num incremento das decisões proferidas, e consequentemente, de recursos propostos ao 2º grau de jurisdição.

Não vislumbrando outra alternativa a curto prazo, proponho, para auxiliar os gabinetes que ultrapassem o número máximo tolerável de processos, a criação de cargos para assessoria aos gabinetes.

Dessa forma, submetemos o presente anteprojeto de lei complementar à aprovação dessa colenda Assembleia.

Por fim, anexamos às informações exigidas na Lei n. 2500/11 que estabelece diretrizes para encaminhamento de proposições a esse Poder Legislativo.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

Desembargador Rowilson Teixeira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

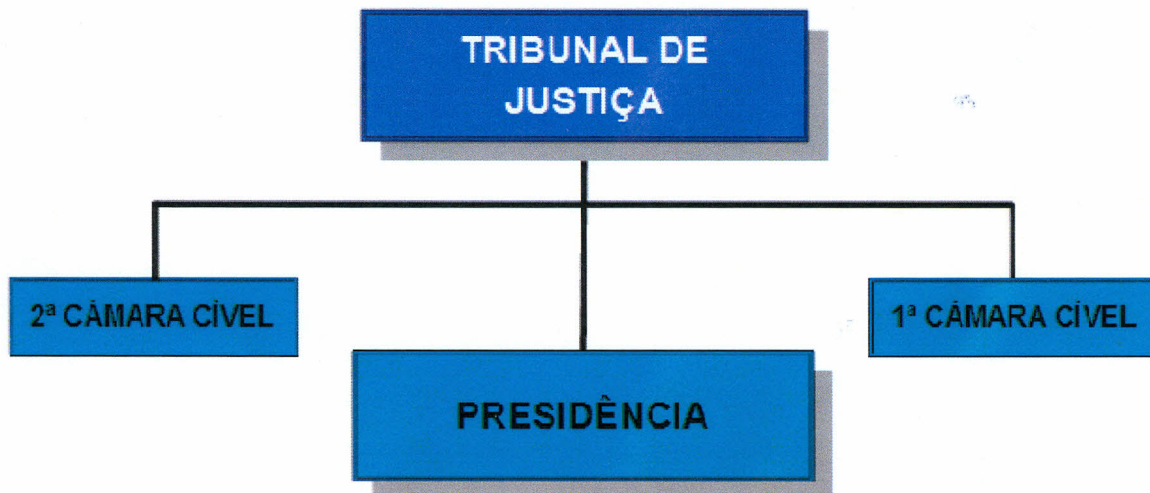
Quadro de cargos e funções atual e proposto dos gabinetes das Câmaras Cíveis, em atendimento ao inciso I do art. 1º da Lei 2500/11

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES NOS GABINETES DAS CÂMARAS CÍVEIS													
				PROPOSTO									
				GABINETE 4	GABINETE 11	GABINETE 12	GABINETE 15	GABINETE 16	GABINETE 18	GABINETE 20	Total Proposto	Total atual	A criar
DESEMBARGADOR				1	1	1	1	1	1	1	7	7	0
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Assessor de Desembargador	NS	4	4	4	4	4	4	4	28	14	14
	PJ-DAS 3	Assistente de Desembargador	NS	1	1	1	1	1	1	1	7	7	0
	PJ-DAS 2	Oficial de Gabinete	NS	1	1	1	1	1	1	1	7	7	0
	PJ-DAS 1	Assistente de Desembargador II	NS	1	1	1	1	1	1	1	7	7	0
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		NM	3	3	3	1	1	1	1	13	13	0
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Secretário de Gabinete	NM	1	1	1	1	1	1	1	7	7	0
	FG-2	Motorista de Desembargador	NB	1	1	1	1	1	1	0	6	6	0
ESTAGIÁRIOS		Direito	Superior	1	1	1	1	1	1	1	7	7	0
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				3	3	3	1	1	1	1	13	13	0
TOTAL DE CARGOS DE CONFRANÇA - DAS				7	7	7	7	7	7	7	49	35	14
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FGs.				2	2	2	2	2	2	1	0	13	0



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Organograma funcional das Câmaras Cíveis, em atendimento ao inciso II do art. 1º da Lei 2500/11



Atribuições dos cargos a serem criados em atendimento ao inciso III do art. 1º da Lei 2500/11

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES
PJ-DAS-5	Assessor de Desembargador	Superior	Prestar assessoramento direto ao desembargador, auxiliando-o na reunião de dados e informações para subsidiar o julgamento dos processos, contribuindo para a execução das atividades administrativas do gabinete.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Especificação em pecúnia quanto ao vencimento ou remuneração de cada cargo,
em **atendimento ao inciso IV do art. 1º da Lei 2500/11.**

PROJEÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
PERÍODO		COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR (PJ-DAS-5)
SERVIDORES	MENSAL	SALÁRIO	10.971,63
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.413,76
		AUXÍLIO TRANSPORTE	228,80
		AUXÍLIO SAÚDE	265,00
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	741,00
		SUBTOTAL	14.620,19
	ANUAL	SALÁRIO	149.872,47
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.971,94
		AUXÍLIO TRANSPORTE	2.745,60
		AUXÍLIO SAÚDE	3.180,00
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.892,00
		TOTAL	197.662,01

Nota: 1 - Para a composição da remuneração anual está considerado 13º salário, 1/3 de férias, 10 dias de abono pecuniário

Impactos orçamentários que ocorrerão com as devidas alterações na folha de pagamento, em **atendimento ao inciso V do art. 1º da Lei 2500/11.**

Cargo Comissionado	Qtd.	IMPACTOS ANUAIS			
		2014	2015	2016	2017
		(NOV - DEZ/2014)			
	14	440.598	2.643.587	2.815.420	2.998.423
PJ - DAS - 5	14	440.597,85	2.643.587,13	2.815.420,29	2.998.422,61
Assessor de desembargador	14	440.597,85	2.643.587,13	2.815.420,29	2.998.422,61
TOTAL	14	440.597,85	2.643.587,13	2.815.420,29	2.998.422,61



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único desta lei, que passam a integrar o Anexo V, quadro II, da Lei Complementar n. 568/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

_____ de _____ Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
_____ de _____, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Poder Judici rio do Estado de Rond nia
Tribunal de Justi a
Gabinete da Presid ncia

ANEXO  NICO

CARGO	ESPECIALIDADE	N�VEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-5	Assessor de Desembargador	Superior	14
TOTAL DE CARGOS			14

